



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO.



Requerimento N.º 404/2025

Solicita ao senhor Prefeito Municipal que seja elaborada Lei sobre a implantação de ações municipais de prevenção, educação e acompanhamento básico a pacientes diabéticos, e combate a amputações.

À Sua Excelência o senhor
RICARDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve vem, respeitosamente, requerer que, após aprovado em plenário, seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que seja editada uma Lei dispondo sobre a **implantação de ações Municipais de Prevenção, educação e acompanhamento básico a pacientes diabéticos, e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos**, no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins – TO, como forma de proteção à saúde, prevenção de complicações e promoção da qualidade de vida.

A presente proposição tem como objetivo fortalecer o cuidado com os portadores de diabetes especialmente na atenção primária à saúde, mediante incentivos como:

- Realização periódica de exames clínicos básicos, incluindo avaliação dos pés dos pacientes diabéticos nas consultas de rotina nas Unidades Básicas de Saúde.
- Desenvolvimento de **campanhas educativas** votadas à conscientização sobre os riscos do diabetes e a importância do autocuidado.
- Capacitação de profissionais de saúde da rede municipal par orientação sobre prevenção de complicações.
- Divulgação de materiais informativos em escolas, unidades de saúde, espaços públicos, incentivando o controle adequado do diabetes.
- Promoção de palestras e rodas de conversa com pacientes e familiares, estimulando hábitos saudáveis e a adesão ao tratamento.

Trata-se de medida preventiva que está plenamente dentro da competência do Município, ao fortalecer a rede de atenção básica, contribuindo para a redução de complicações graves e evitando sobre carga futura do sistema estadual de saúde.

Gabinete da Vereadora, 25 de agosto de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO.



Cleidimar S. Fernandes (REPUBLICANOS)
Vereadora